



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA – PL 0872/2025

A presente proposta legislativa tem como objetivo promover maior segurança, autonomia e dignidade às mulheres usuárias de serviços de transporte por aplicativo no município de São Paulo.

A iniciativa se fundamenta em dados alarmantes e em estudos que evidenciam a vulnerabilidade feminina nos deslocamentos urbanos.

Segundo pesquisa nacional de 2024 (acesso em <https://www12.senado.leg.br/noticias/infomaterias/2025/06/o-medo-como-rotina-o-desafio-de-circular-nas-cidades-sendo-mulher>), 97% das mulheres brasileiras têm medo de sofrer algum tipo de violência durante seus deslocamentos urbanos.

A cada 1,5 segundo uma mulher é vítima de assédio nas ruas do país.

O medo constante de sofrer violência leva muitas mulheres a evitarem determinados horários, trajetos ou meios de transporte, comprometendo seu direito à mobilidade e à liberdade de ir e vir.

Relatos frequentes de assédio em transportes públicos e privados, inclusive em corridas por aplicativo, reforçam a necessidade de medidas específicas de proteção.

Estudos como o relatório Transporte para Todas, acesso em <https://itdpbrasil.org/wp-content/uploads/2023/04/Transporte-para-Todas--Resumo-Executivo.pdf>, desenvolvido pelo ITDP Brasil e CEERT, apontam que políticas públicas de mobilidade urbana não consideram adequadamente as necessidades de gênero, o que perpetua desigualdades e inseguranças.

A implementação de funcionalidades que permitam a escolha por motoristas mulheres é uma solução tecnológica viável, já adotada por algumas plataformas em caráter experimental.

A medida contribui para a redução de riscos de assédio, promove a inclusão de mulheres motoristas no mercado de trabalho e fortalece a confiança das usuárias no sistema de transporte por aplicativo.

São Paulo, como maior cidade do país, deve assumir protagonismo na promoção de políticas urbanas inclusivas e seguras.

A proposta está alinhada com os princípios da Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei nº 12.587/2012) e com os compromissos internacionais de combate à violência de gênero.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta iniciativa.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 07/08/2025, p. 400

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.